



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

**PORTARIA GP/SCJ N. 026/2012**

**Formaliza a prorrogação dos prazos processuais com vencimento no dia 24 de setembro de 2012 em decorrência da indisponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 10 da Resolução n. 94 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que se referem às indisponibilidades do Sistema PJe-JT e à prorrogação de prazos em decorrência de tais indisponibilidades; e

**CONSIDERANDO** que o Sistema PJe-JT permaneceu indisponível no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região por período superior a 60 (sessenta) minutos após as 6h do dia 24 de setembro de 2012 e que seu funcionamento foi retomado no mesmo dia;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Formalizar, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, a prorrogação dos prazos com vencimento no dia **24 de setembro de 2012** para o dia útil seguinte quanto aos processos em trâmite no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, em conformidade com o art. 10, I, da Resolução n. 94/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

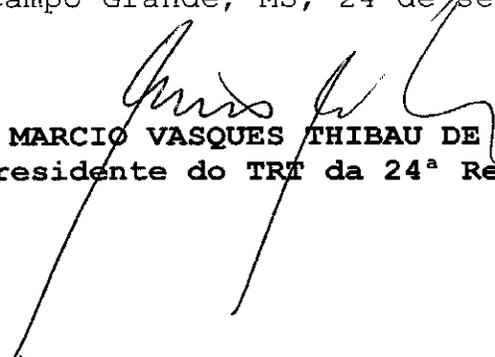
**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos processos físicos que tramitam nas unidades judiciárias em que o Sistema PJe-JT já tenha sido implantado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2012.

  
**DES. MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA**  
Presidente do TRT da 24ª Região